



Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 80/93

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentado em	14	de	07	de 19	93
Rejeitado em		de		de 19	
aprovado em	14	de	07	de 19	93

Extraído o autógrafo em ----- de ----- de 19-----

Subiu à Sanção sob protocolo em ----- de ----- de 19-----, pelo ofício n.º -----

Sancionado em ----- de ----- de 19-----

Promulgado em ----- de ----- de 19-----

Veto Parcial em ----- de ----- de 19-----

" Total em ----- de ----- de 19-----

Arquivado em ----- de ----- de 19-----

Resolução n.º 17

Publicado em 17 de julho de 1993 no 102057

Secretaria, Japeri ----- de ----- de 19-----



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

95

L E I Nº 80/93

"Dispõe sobre a concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE.

L E I

Art. 1º - Ficam reajustados em 40.46% (quarenta ponto e seia por cento), os salários dos empregados da Administração Municipal e os vencimentos dos ocupantes dos cargos em Comissão, à contar de 01 de Julho de 1993, excetuando-se os empregos que guardem correspondências com o salário mínimo.

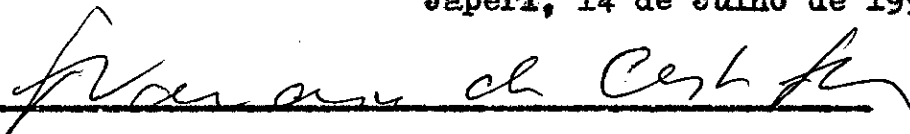
Art. 2º - Os empregos remunerados com base em salário profissional ficarão subordinados ao valor determinado pelo Governo Federal, quando da fixação do salário mínimo, mesmo que para a puração do "quantum" a ser percebido.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Julho de 1993.



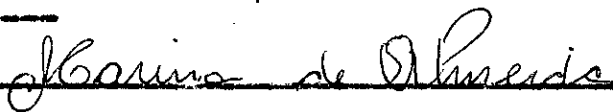
FRANCISCO DA COSTA FILHO
--- PRESIDENTE ---



RENATO SILVA DOS SANTOS
--- VICE PRESIDENTE ---



ALBINO BRUNATO NETO
--- 1º SECRETÁRIO ---



MARINA DE ALMEIDA
--- 2ª SECRETÁRIA ---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 09/07/1993
N.º 80 L.º 01 Fis. 09

"Dispõe sobre a concessão de reajuste de salários, e de outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus represent

tautes legais,

I: _____

Art. 1º - Ficam reajustados em 40,46% (quarenta e

quatro pontos e seis por cento) os salários dos empregados do Administrado Municipal e os vencimentos dos ocupantes dos cargos em comissão, a contar de 01 de julho de 1993,

excetuando-se os empregos que guardem correspondência com o salário mínimo.

Art. 2º - Os empregos remunerados com base em

salário profissional fixado subordinado ao valor determinado pelo governo Federal, quando de fixação de salário mínimo, mesmo que não abrangido do "quartil" a ser permitido.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução -

ção desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de

seu publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário -

Fls.

Assinatura,

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 14/07/93

Prefeito Municipal

APROVADO EM 1º DE

Em 14/07/93

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 14/07/93

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 1/1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 80/93

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Silva Rios Felice

Em 14 / 07 / 1993

Elind Roguado da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo:

Japeri, _____

RELATOR
Jair Rios

MEMBRO

Elind Roguado da Silva

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 80/93

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

DARLEY GONCALVES BRAGA

Em / /

Jair Carlos Azevedo de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIOS.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

[Signature]
RELATOR

MEMBRO

Jair Carlos Azevedo de Lima
MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Câmara de Vereadores do Município de Japeri

95

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 80/93

Autor

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator O vereador

Em

___/___/___

Presidente da Comissão

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, ___/___/___

Relator

Membro

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI PROTOCOLO Em 09 / 07 / 1993 Nº 801º 01 F's 09
--

MENSAGEM Nº 029/93-GP.

Japeri, 08 de julho de 1993.


01

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei que reajusta salários dos servidores da Administração Municipal, e que , pro cento, uma vez submetido à inteligência do Colendo' Plenário desse Legislativo Municipal, proporcionará a elevação do pino municipal em 40.46% (quarenta ponto ' quarenta e seis por cento).

A proposta assinala a necessi-
dade de restabelecer o poder de ganho perdido quando do estabelecimento do novo valor do salário mínimo.

Ao ensejo, reitero protestos ' de estima e consideração.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.

FRANCISCO DA COSTA FILHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores